**LEI N° 1.663, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**INSTITUI A CORRIDA COMEMORATIVA COMO PARTE DOS EVENTOS COMEMORATIVOS AO DIA 06 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído a Corrida 06 de março, em homenagem ao aniversário do município de Horizonte.

**Art. 2º** A Corrida comemorativa fará parte dos eventos comemorativos ao dia da emancipação do município de Horizonte.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo determinará o dia da corrida e dará a publicidade necessária para a realização do evento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 30 de abril de 2025.

*Manoel Gomes de Farias Neto*

**PREFEITO DE HORIZONTE**

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 05 / 05 / 2025
Por: JUNIOR